



## Lei 951/2016

### Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pratinha para o exercício de 2017

Art. 1º- O Orçamento Geral do Município de Pratinha para o exercício financeiro de 2017 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$-15.900.000,00 ( Quinze milhões e novecentos mil reais ).

Art. 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 02, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.634.000,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.575.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	516.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	194.240,00
RECEITA DE SERVIÇOS	248.190,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.969.961,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.609,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	<b>1.353.000,00</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>110.000,00</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	<b>-2.197.000,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO</b>	<b>15.900.000,00</b>

Art. 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

### POR FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA			
Código	Especificação		Total
04	ADMINISTRAÇÃO		3.425.777,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

04	0062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	38.249,00
04	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.929.215,00
04	0124	CONTROLE INTERNO	65.505,00
04	0129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	316.004,00
04	0131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.002,00
04	0181	POLICIAMENTO	61.802,00
<b>08</b>		<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>369.517,00</b>
08	0241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	26.000,00
08	0242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6,00
08	0243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	233.506,00
08	0244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	110.005,00
<b>10</b>		<b>SAÚDE</b>	<b>3.538.384,00</b>
10	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.816,00
10	0301	ATENÇÃO BÁSICA	2.797.379,00
10	0302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	589.162,00
10	0303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	25.000,00
10	0304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.014,00
10	0305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	24.002,00
10	0306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11,00
<b>12</b>		<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>3.863.513,00</b>
12	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.412,00
12	0306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	69.504,00
12	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.648.899,00
12	0364	ENSINO SUPERIOR	137.503,00
12	0365	EDUCAÇÃO INFANTIL	887.317,00
12	0366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	864,00
12	0367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	72.014,00
<b>13</b>		<b>CULTURA</b>	<b>43.000,00</b>
13	0391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	8.002,00
13	0392	DIFUSÃO CULTURAL	34.998,00
<b>15</b>		<b>URBANISMO</b>	<b>650.535,00</b>
15	0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	22.009,00
15	0452	SERVIÇOS URBANOS	628.526,00
<b>16</b>		<b>HABITAÇÃO</b>	<b>14,00</b>
16	0481	HABITAÇÃO RURAL	7,00
16	0482	HABITAÇÃO URBANA	7,00
<b>17</b>		<b>SANEAMENTO</b>	<b>214.984,00</b>
17	0512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	214.984,00
<b>18</b>		<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>42,00</b>
18	0541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30,00
18	0542	CONTROLE AMBIENTAL	6,00
18	0543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	6,00
<b>20</b>		<b>AGRICULTURA</b>	<b>90.031,00</b>
20	0601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	12.310,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

20	0604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	1,00
20	0606	EXTENSÃO RURAL	77.720,00
<b>22</b>		<b>INDÚSTRIA</b>	<b>3,00</b>
22	0661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3,00
			<b>3,00</b>
<b>3</b>		<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>10,00</b>
23	0691	PROMOÇÃO COMERCIAL	3,00
23	0695	TURISMO	7,00
<b>26</b>		<b>TRANSPORTE</b>	<b>660.008,00</b>
26	0452	SERVIÇOS URBANOS	3,00
26	0782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	660.005,00
<b>27</b>		<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>55.523,00</b>
27	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.519,00
27	0811	DESPORTO DE RENDIMENTO	8.003,00
27	0812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2,00
27	0813	LAZER	2,00
<b>28</b>		<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>55.659,00</b>
28	0843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	55.659,00
<b>99</b>		<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>134.000,00</b>
99	0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL	134.000,00
<b>Total Administração: .....</b>			<b>13.101.000,00</b>
<b>2</b>	-	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	
<b>Código</b>		<b>Especificação</b>	<b>Total</b>
<b>01</b>		<b>LEGISLATIVA</b>	<b>864.000,00</b>
01	0031	AÇÃO LEGISLATIVA	864.000,00
<b>Total Administração: .....</b>			<b>864.000,00</b>
<b>3</b>	-	<b>INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRATINHA</b>	
<b>Código</b>		<b>Especificação</b>	<b>Total</b>
<b>04</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>227.000,00</b>
04	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	227.000,00
<b>09</b>		<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.658.000,00</b>
09	0272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.658.000,00
<b>99</b>		<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>50.000,00</b>
99	0997	RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA O RPPS	50.000,00
<b>Total Administração: .....</b>			<b>1.935.000,00</b>
<b>Total Geral do Município: .....</b>			<b>15.900.000,00</b>



## 03- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	15.528.932,00
DESPESAS DE CAPITAL	187068,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	134.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	50.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>15.900.000,00</b>

## 04- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

<b>01- PODER LEGISLATIVO</b>	<b>864.000,00</b>
01.01- CÂMARA MUNICIPAL	864.000,00
<b>02- PODER EXECUTIVO</b>	<b>13.101.000,00</b>
02.10- GABINETE DO PREFEITO	542.559,00
02.15- ASSESSORIA JURÍDICA	140.013,00
02.20- ASSESSORIA TÉCNICA	40.009,00
02.25- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.164.520,00
02.30- DEPARTAMENTO DE FAZENDA	945.173,00
02.31- DEPARTAMENTO MUNIC CONTROLE INTERNO	65.505,00
02.35- DEPART. DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	968.540,00
02.36- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	660.008,00
02.40- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.663.513,00
02.41- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- FUNDEF	1.200.000,00
02.42- DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE	55.530,00
02.43- DEPARTAMENTO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	302.610,00
02.44- FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL	43.000,00
02.46- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.538.384,00
02.47- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.009,00
02.48- FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	233.522,00
02.49-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	14,00
02.50- DEPTO. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO	124.049,00
02.51- FUNDO MUNIC. DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	42,00
02.55- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	220.000,00
99.99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	134.000,00
<b>03. AUTARQUIA</b>	<b>1.935.000,00</b>
03.60- INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA - PRATPREV	1.885.000,00
99.99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	50.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>15.900.000,00</b>



Art. 4º- De acordo com o art. 165, parágrafo 8º da Constituição da República do Brasil, com o artigo 128 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Autárquico, dentro da competência de cada um, por ato próprio, autorizado a:

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – Criar elemento de despesa dentro de cada projeto, atividade e operação especial.

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Pratinha-MG, 10 de Outubro de 2016.

---

José Joaquim Pereira  
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura e no site [WWW.pratinha.mg.gov.br](http://WWW.pratinha.mg.gov.br) n o dia 10/10/2016